

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

(Handwritten signature)

LEI Nº 2.114, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1972

(Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Mogi das Cruzes, para o exercício de 1-973).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

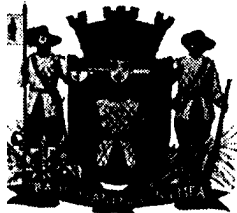
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Orçamento Programa do Município de Mogi das Cruzes para o exercício financeiro de 1-973, constante desta lei e dos Quadros Anexos, que dela fazem parte integrante, estima a RECEITA em Cr\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de cruzeiros) e fixa a DESPESA em igual importância.

Artigo 2º - A Receita estimada, será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor, especifica das no Anexo nº 2, e de acordo com a seguinte classificação por fogos:

1.1 - RECEITA DO MUNICÍPIO

1.0.0.00- RECEITAS CORRENTES		
1.1.0.00- Receita Tributária.....	17.350.000,00	
1.2.0.00- Receita Patrimonial.....	80.000,00	
1.3.0.00- Receita Industrial.....	1.000,00	
1.4.0.00- Transferências Correntes	22.750.000,00	
1.5.0.00- Receitas Diversas.....	5.159.000,00	45.320.000,00
2.0.0.00- RECEITAS DE CAPITAL		
2.2.0.00- Operações de Crédito....	2.500.000,00	
2.3.0.00- Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	2.079.000,00	
2.4.0.00- Amortização de Empréstimos Concedidos.....	1.000,00	
2.5.0.00- Transferências de Capital.....	2.100.000,00	6.680.000,00
		52.000.000,00



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONT/LEI Nº 2.114/72/FIS.2.

1.2 - RECEITA DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SEMAR

1.0.0.00- Receitas Correntes.....	5.491.000,00
2.0.0.00- Receitas de Capital.....	<u>12.159.000,00</u>
	17.650.000,00

MENOS:

Transferência do Município.....	<u>6.000.000,00</u>	<u>11.650.000,00</u>
TOTAL GERAL :-.....		<u>63.650.000,00</u>

Artigo 39 - A Despesa fixada, será realizada na forma es-
pecificada no Anexo nº 2-A, conforme o seguinte desdobramento por Fun-
ções e Órgãos da Administração.

1.1 - DESPESA DO MUNICÍPIO POR FUNÇÕES

0- Governo e Administração Geral..	5.739.500,00
1- Administração Financeira.....	10.568.000,00
2- Defesa e Segurança.....	1.358.500,00
4- Viação, Transportes e Comunica- ções.....	3.786.500,00
5- Indústria e Comércio.....	277.000,00
6- Educação e Cultura.....	9.910.000,00
7- Saúde.....	1.691.000,00
8- Bem-Estar Social.....	5.046.500,00
9- Serviços Urbanos.....	<u>13.623.000,00</u>
	52.000.000,00

1.2 - DESPESA DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR FUNÇÕES - SEMAR

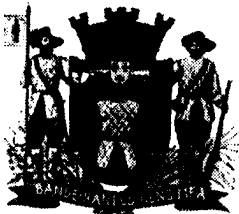
8- Bem-Estar Social.....	410.000,00
9- Serviços Urbanos.....	<u>17.240.000,00</u>
	17.650.000,00

MENOS:

Transferência do Município.....	<u>6.000.000,00</u>	<u>11.650.000,00</u>
TOTAL GERAL :-.....		<u>63.650.000,00</u>

2.1 - DESPESA DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Câmara Municipal.....	554.000,00
Gabinete do Prefeito e Dependências	3.040.500,00



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONT/LEI Nº 2.114/72/EIS.3.

Coordenadoria de Administração.....	5.058.000,00
Coordenadoria de Administração Fi nancieira.....	10.469.000,00
Coordenadoria de Obras, Viação e Serviços Municipais.....	20.592.500,00
Coordenadoria de Educação, Cultura Esportes e Turismo.....	10.067.000,00
Coordenadoria de Saúde e Promoção Social.....	<u>2.219.000,00</u>
	52.000.000,00

2.2 - DESPESA DO ORÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serviço Municipal de Águas e Esgo
tos..... 17.650.000,00

MEIOS:

Transferência do Município..... 6.000.000,00 11.650.000,00
TOTAL GERAL..... 63.650.000,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.

Parágrafo Único - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, nos termos do artigo 6º, até o limite fixado no artigo 67 da Constituição Federal.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 25% do total da Receita estimada nesta lei, nos termos do artigo 7º, item I, da Lei Nº 4.320/64.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1.973, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 30 de novembro de 1.972, 412º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONT/LEI Nº 2.114/72/EIS.4.

Expediente e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal, em
30 de novembro de 1.972.

ARCEU BATALHA,

Coordenador.